



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000  
Tel: (32) 3264-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 944/2013

“Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guarará criado pela Lei n. 863, de 11 de setembro de 2009, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O cargo denominado de Chefe de Seção de Expediente, de livre nomeação e exoneração, constante no Anexo Único da Lei n. 863, de 11 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre a criação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarará”, passa a vigorar, mantido seu quantitativo, com a remuneração de R\$ 1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais).

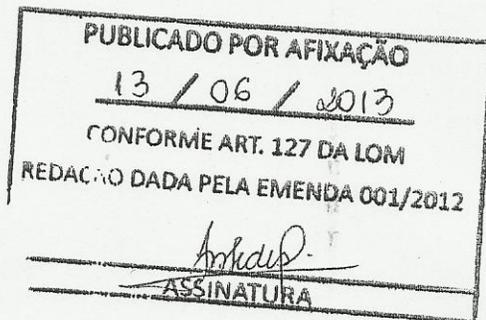
Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

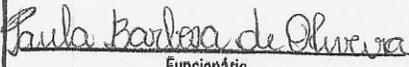
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

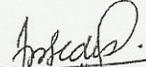
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2013.

Guarará, 13 de junho de 2013.

  
André Luiz Eufrásio  
Prefeito Municipal



|  |
|--|
| <b>PROTOCOLO</b>   |
| Protocolado sob o nº <u>097</u>  |
| Nesta data   |
| Câmara Mun. de Guarará <u>18/06/13</u>   |
| <br>Funcionário |

  
Amanda Meneguelli Fernandes  
Secretária de Governo

  
Amanda Meneguelli Fernandes  
Secretária de Governo  
18/06/13